



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI N° 214, DE 2013

Institui no calendário oficial do município o Dia Municipal da Juventude Cristã.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no calendário oficial do município, o Dia Municipal da Juventude Cristã, que será comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Parágrafo único – Para celebrar o Dia Municipal da Juventude Cristã, a Administração municipal, viabilizará, em parceria com as organizações religiosas, a realização de palestras e eventos culturais, objetivando a troca de experiências e conhecimentos, buscando a valorização do ser humano e a conscientização da juventude para necessidade de convívio pacífico e harmonioso.

**Art. 2º** – As despesas para a consecução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2013.

ADEMAR DORFSCHMIDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA,

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA  
SENHORES VEREADORES,

A exemplo da jornada mundial da juventude promovida pela igreja católica, que é um evento como qualquer outro direcionado ao público jovem com dimensão religiosa de orações e evangelização. Obviamente passa a ter caráter cultural, vez que envolve várias nações e etnias do mundo, que acabam por trocar além de informações religiosas, bandeiras, músicas, camisetas, e artigos religiosos, informações sobre a realidade de cada país e o que é mais importante, iniciar novas amizades proporcionando inclusive intercâmbio.

No mesmo contexto da magnitude desta jornada mundial da juventude é que se objetiva criar o “ dia municipal de juventude Cristã” almejando algo semelhante em termos municipais. A seguir o exemplo e realizar um evento buscando servir a juventude local e outras como um todo, com intuito único de auxiliar na promoção da Paz mundial entre os povos através da promulgação da Fé Cristã.

Um exemplo a ser dado e a ser seguido por outros municípios e Estados, formando assim uma corrente do bem, que sem sobra de dúvidas é a maior necessidade do ser humano, atualmente. Sintetizando uma festa Cristã buscando envolver o jovem e conscientizá-lo da divina missão de auxiliar na evangelização dos nossos irmãos, podendo assim tirar muitos jovens das ruas e drogas, para uma vida melhor.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2013

ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ADRIANO REMONTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE

PL 214/2013  
AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

